

NOVA SINALIZAÇÃO PARA A E. F. SOROCABANA

Assinados os contratos para a instalação do novo sistema

A fim de prover maior segurança ao tráfego de seus trens nos 450 km. de linhas compreendidos entre Barra Funda e Ourinhos além de proporcionar maior capacidade de tráfego e sensível economia de pessoal, a E. F. Sorocabana decidiu instalar naquela Seção o moderníssimo sistema de sinalização conhecido por CTC (Contrôle de Tráfego Centralizado).

Para tanto, fez realizar concorrência pública à qual compareceram várias firmas brasileiras em consórcio com firmas norte americanas, francesas e alemãs. Foi vencedor o consórcio constituído pelas firmas Fonseca Almeida Comércio e Indústria S.A. do Rio de Janeiro, representantes da Union Switch e Signal, e a Cia. Brasileira de Sinalização S.A., que, aliás, tem sido a instaladora de todos os sistemas de CTC já adotados pelas ferrovias brasileiras.

Homologado o julgamento da concorrência pelo Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, Cel. Faria Lima e aprovado em despacho pelo Governador Jânio Quadros, foi o Diretor da Estrada Engenharia Orlando Drummond Murgel, autorizado a tomar todas as medidas no sentido de adquirir aqueles equipamentos e contratar sua instalação dentro do menor prazo possível.

Ontem, no Gabinete do Diretor da Sorocabana, foram assinados os atos contratuais, pelos quais serão fornecidos à Estrada, 3 sistemas CTC, a serem instalados nos trens: Barra Funda-Araçatuba, Araçatuba-Bueno, Amador Bueno-Iperó e Iperó-

Ourinhos. Os serviços de montagem deverão ser iniciados dentro de 4 meses e concluídos 30 meses após.

A importância total dos materiais importados orga em US\$ 1.823.501,00 a serem pagos com os recursos do financiamento do Export and Import Bank, nos termos do recente contrato assinado entre o Governo do Estado e a Rede Ferroviária Federal S.A. Os serviços de montagem e instalação custarão Cr\$ 58.920.000,00, sendo pagos, no todo ou em parte, com recursos provenientes de contrato de financiamento em vigor entre a Estrada e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Finalmente, está adquirindo a Estrada materiais complementares, já fabricados pela indústria nacional, no valor aproximado de 250 milhões de cruzeiros.

É interessante acentuar que a proposta vencedora foi aquela que requeria menor dispêndio de divisas, dado o alto grau de nacionalização já alcançado pelo sistema CTC ora contratado. Isto devido, principalmente, à recente instalação, neste país, de uma indústria especializada de guilpamento de sinalização, a "Frasinbra" - Freios e Sinais do Brasil S.A., associada das firmas vencedoras e que fornecerá boa parte dos materiais componentes do sistema. No total, cerca de 47% do valor dos equipamentos a instalar serão oriundos da indústria nacional.

A instalação do CTC entre Barra Funda e Ourinhos constitui parte do vasto programa de realizações que vem o Governo executando na E.F. Sorocabana visando aparelhá-la para melhor servir aos seus usuários.

CONCLUSÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VARIAS RODOVIAS

Em cerimônia realizada ontem, no gabinete do governador do Estado, foram firmados contratos para a conclusão e pavimentação do ramal de acesso à Bragança Paulista, Via Taboão e reparos e pavimentação na Rodovia Fernão Dias, trecho de Atibaia, Guaripocaba-Jaguari-Disivas, no valor de mais de 20 milhões de cruzeiros.

CONCLUÍDO UM RAMAL DA E. F. SOROCABANA

Em ofício dirigido ao governador do Estado, o secretário da Viação comunicou haver a E. F. Sorocabana concluído as obras do segundo trecho do Ramal de Dourados, entre Pirapozinho e a Estação I, com a extensão de 29 km., podendo ser aberto ao tráfego. O governador do Estado autorizou a abertura do aludido trecho ao tráfego em solenidade a realizar-se no próximo dia 7 de setembro.

Postos de Classificação de Café

Recomendou o chefe do executivo estadual interesse especial do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura, na instalação dos Postos de Classificação de Café nos seguintes municípios: Paraguaçu Paulista, Dracena, Fernandópolis, Baurú, Cafelândia, Taubaté, Tupã, Bebedouro, Orlandia, Mococa, Campinas, Votuporanga e Avaré.

Água para o município de Alfredo Marcondes

Em despacho ao titular da pasta da Viação, o governador Jânio Quadros recomendou seja verificada, pela DOP, a situação em que se encontram os estudos referentes à rede de água de Alfredo Marcondes, visto ser intenção do governo do Estado construí-la com a máxima urgência.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-7931	Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

Diário do Executivo		Diário da Justiça	
PERIODO	Cr\$	PERIODO	Cr\$
1.º/7 a 31/12	180,00	1.º/7 a 31/12	130,00
1.º/10 a 31/12	90,00	1.º/10 a 31/12	65,00

ALMOXARIFADO

RUA DA GLÓRIA N. 393 — TELEFONE: 36-2587

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS etc. e para consulta de coleções de jornais, Rua da Glória n. 346

(N. 37)

DUAS ESTAÇÕES CONCLUÍDAS

O titular da pasta da Viação comunicou ao governador do Estado já ter a Sorocabana concluído as obras das novas estações de Quatá e de Avaré, que poderão ser inauguradas no próximo dia 31. O chefe do Executivo paulista concordou com a inauguração das aludidas estações na data proposta.

LEI N. 4.817, DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 à verba 8-8.02.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, ao Governo do Estado, um crédito de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) suplementar à verba 8-8.02.4 — Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução, de igual importância, da verba 300-8.79.4 — Despesas Diversas, do mesmo orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1958.

JÂNIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de agosto de 1958.

Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 33.454, DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

VERBA N. 47

Material e Serviços

8.24.3 5 Material de Consumo
31 Alimentações
313 Combustíveis de cozinha ... 200.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

VERBA N. 47

Material e Serviços

8.24.3 3 Material de Consumo

30 Artigos de expediente	
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	125.000,00
32 Material de laboratório e de gabinete	
323 Combustíveis	10.000,00
35 Fomento	
352 Produção vegetal e mineral	25.000,00
353 Defesa sanitária, animal e vegetal	25.000,00
355 Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas	15.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	200.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1958.

JÂNIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Oscar Pedrosa Horta

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de agosto de 1958.

Altino Santarem, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.455, DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior:

VERBA N. 66

Material e Serviços

8.69.2 2 Material Permanente
22 Máquinas e acessórios
225 Elevadores, guinches e similares ... 200.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

VERBA N. 66

Material e Serviços

8.69.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
200 Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ... 60.000,00

22 Máquinas e acessórios	
221 Motores elétricos de explosão e similares	150.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	200.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de agosto de 1958.

JÂNIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Oscar Pedrosa Horta

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de agosto de 1958.

Altino Santarem, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.456, DE 22 DE AGOSTO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria da Agricultura:

SERVIÇO DE SERICICULTURA

VERBA — 250
Pessoal

8.52.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerário
101 Mensalistas ... 70.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

SERVIÇO DE SERICICULTURA

VERBA — 250

Pessoal

8.52.1 1 Pessoal Variável
10 Extranumerário
102 Diaristas ... 70.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.